



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, quarta-feira, 19 de agosto de 2015

Número 153

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.343, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Estende o Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, instituído pela Lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, para os Centros Educacionais Unificados – CEUs, na forma que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido para os Centros Educacionais Unificados – CEUs o Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, instituído pela Lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, e regulamentado pelo Decreto nº 46.230, de 23 de agosto de 2005, com o objetivo de fortalecer a participação da comunidade no processo de construção da autonomia desses equipamentos.

Art. 2º O Programa, no que se refere à sua extensão aos CEUs, consistirá na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados – APMSUAC, em conta específica.

§ 1º Os valores do repasse serão transferidos em parcelas, considerando um valor fixo e um variável, calculados na seguinte conformidade:

I - valor fixo: estabelecido em portaria expedida pelo Secretário Municipal de Educação;

II - valor variável: fixado mediante o cálculo do número de educandos das unidades educacionais de cada CEU, obtido nos dados oficiais do Censo Escolar/INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento, somado ao número dos demais usuários nos eventos promovidos pelos núcleos de ação educacional, cultural e de esporte e lazer, constatado no relatório gerencial da Gestão, considerada a média dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulgará, a cada exercício financeiro, o valor e a periodicidade das transferências, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do Programa, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Os recursos transferidos ao Programa, no que se refere à sua extensão aos CEUs, destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção dos equipamentos existentes, conservação das instalações físicas e de pequenos investimentos, de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento dos CEUs e a plena execução dos projetos e ações educacionais, culturais, esportivas e de lazer, devendo ser aplicados:

I - na aquisição de material permanente;

II - na aquisição de material de consumo e pedagógico necessário ao funcionamento dos CEUs;

III - na manutenção, conservação e pequenos reparos dos CEUs;

IV - no desenvolvimento de atividades de educação, cultura e de esporte e lazer, bem como das ações comunitárias e intersecretariais dos CEUs;

V - na implementação de projetos educacionais dos CEUs;

VI - na contratação de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º É vedada a aplicação dos recursos do Programa em despesas de pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo ou dos órgãos públicos da Administração Indireta.

§ 2º Não poderão ser realizadas obras, instalações elétricas e hidráulicas e reformas estruturais, de qualquer vulto, sem a prévia aprovação da área competente da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Toda manutenção dos CEUs deverá assegurar as características originais da edificação, no que se refere ao projeto arquitetônico, fachada e elementos estruturais, observadas as exigências da legislação vigente.

Art. 4º As Associações de Pais e Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados deverão prestar contas dos recursos recebidos, em conformidade com o que dispõe o § 1º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Os procedimentos de prestação de contas referidos no “caput” deste artigo observarão a mesma regulamentação da prestação de contas do PTRF das demais unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A liberação de cada nova parcela de recursos do Programa fica condicionada à apresentação da prestação de contas referentes à parcela anterior.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer procedimentos e orientações necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de agosto de 2015.

DESPACHOS DO PREFEITO

2015-0.103.808-3 - BAR TIRA CHOPE E GRILL LTDA. - Cancelamento de multa. - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 115/116, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 118/121, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por BAR TIRA CHOPE GRILL LTDA, com fundamento no artigo 48-A, da Lei 14.141/06, alterada pela Lei 14.614/07, cancelando-se, por consequência, os Autos de Multa 12-126.199-9 e 12-126.201-4.

2015-0.165.296-2 - CAMIL ALIMENTOS S/A. - Cancelamento de multa. - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos técnicos da Subprefeitura da Lapa, às fls. 43 vº/44, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 45/48, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CAMIL ALIMENTOS S/A, por não terem sido apresentados fatos novos capazes de infirmar a legalidade das autuações questionadas, mantendo-se, por consequência, os Autos de Multa 12-127.003-3 e 12-128.034-9.

2006-0.093.155-9 - BENEDITO DE OLIVEIRA SANTO – RF 541.819-4 (Adv. José Gottsfritz – OAB/SP 29.490) - Inquérito Administrativo. Demissão do serviço público. Ação Judicial com pedido liminar. Decisão judicial em cognição sumária determinando sustar os efeitos da pena de demissão. Cumprimento. - À vista das orientações do Departamento Judicial, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir e, em cumprimento provisório da R. Decisão proferida nos autos da Ação Ordinária 1012942-97.2014.8.26.0053, da 13ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **TORNO SEM EFEITO** o despacho proferido à fl. 1128 do presente Processo Administrativo, que decidiu pela aplicação da pena de demissão de BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RF 541.819-4, vínculo 2.

2014-0.316.452-1 - RINALDO COSSOLINO – RF 699.342-7 – Vínculo 1 - (Equipe Técnica de Defensoria Dativa - ETDD) - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação de PROCED (fls. 251/259), de SNJ (fl. 260) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor RINALDO COSSOLINO – RF 699.342-7 – Vínculo 1, nos termos do art. 188, incs. III da Lei 8.989/79, por violação aos arts. 178, inciso XII e 179, “caput”, todos da mencionada lei.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1187, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1- DELOISE DE FÁTIMA BACELAR DE JESUS, RF 816.570.0, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 55.938/15.

2- CARLA CAPUCHO CHIARENTIN, RF 808.906.0, a pedido, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Inovação em Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 55.410/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1188, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1- MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA, RF 805.934.9, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Apoio e Intervenções Norte – DEAR I NORTE, da Divisão Técnica Regional Norte – DEAR I NORTE, do Departamento de Ações Regionalizadas I – DEAR I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social – CAS, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

2- ANTONIA IRLEUDA MOREIRA FIRMINO, RF 604.126.4, a partir de 04.08.2015, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Supervisor – SGAF-G, da Supervisão Geral de Administração e Finanças – SGAF, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

3- ISABEL DE SOUZA DA SILVA, RF 624.141.7, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Divisão Técnica Regional Sul – DEAR II-SUL, do Departamento de Ações Regionalizadas II – DEAR II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social – CAS, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1189, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1- MARCUS VINICIUS DE FREITAS PALMA, RF 807.803.3, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Divisão Técnica de Astronomia e Astrofísica, do Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante do Decreto 53.173/12.

2- MÁRCIO DE SOUZA, RF 810.361.5, do cargo de Assistente II, Ref. DAI-05, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

3- PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 807.358.9, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

4- ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, RF 816.916.1, do cargo de Administrador de Parque IV, Ref. DAS-11, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1190, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 17.08.2015, a senhora EGLY MEYER ALVES, RF 812.719.1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1191, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. CRISTHIANE DE SOUZA, RF 678.631.6, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor Técnico Educacional, Referência DAS-12, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

2. TELMA CRISTINA MEIJAS, RF 752.349.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Domingos Rufino de Souza, da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.

3. LEILA DE CÁSSIA JOSÉ MENDES DA SILVA, RF 571.063.4, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

4. REGINA CELI DE OLIVEIRA SOUZA, RF 694.662.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Arthur Alvim, da Diretoria Regional de Educação da Penha, da Secretaria Municipal de Educação.

5. NAYARA ROBERTO DOS SANTOS, RF 803.141.0, vínculo 1, a pedido, e a partir de 11/08/2015, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Senador Miltom Campos, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação.

6. MARIANGELA MENDES GUIMARÃES, RF 557.470.6, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEF Butantã, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

7. MAITE BRANDANE GUIMARÃES, RF 823.165.6, vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico II, Referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

8. MONICA ELIZABETH AZZOLINI GONÇALVES, RF 778.997.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professora Maria Lucia Petit da Silva, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação.

9. MARCELO CESAR BETCHER, RF 779.082.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Referência DAS-10, da Seção de Previsão de Materiais, da Divisão de Prédios e Equipamentos, da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1192, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1- ELAINE CRISTINA MORINI MELLO, RF 603.140.4, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 14.664/08.

2- LIGIA MAYUMI KAIDA, RF 782.965.5, vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Divisão Administrativa, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 52.514/11.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1193, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor RAYMUNDO AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO, RF 603.496.9, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1194, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 05.08.2015, a senhora ROSE MARY DOS SANTOS GOTTARDO, RF 540.673.1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Município, constante da Lei 15.764/13, tendo em vista sua aposentadoria.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1195, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1- KATIA REGINA DA SILVA, RF 807.594.8, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2- WANIA HENRIQUES DE ARRUDA E MIRANDA, RF 729.466.2, a pedido, e a partir de 01.08.2015, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social da Lapa – CRAS LA, da Supervisão de Assistência Social da Lapa – SAS LA, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/13.

3- ROBERTA DE PAULA TEIXEIRA NASCIMENTO, RF 788.542.3, a pedido, e a partir de 31.07.2015, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Observatório de Política Social Local, da Supervisão de Assistência Social da Capela do Socorro – SAS CS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante do Decreto 54.073/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1196, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOÃO GILBERTO CANDIDO MONTEIRO DOS SANTOS, RF 784.302.0, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Biblioteca Pública Paulo Sérgio Millet, da Supervisão de Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 48.166/07.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1197, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora NICEIA DE SOUZA MENDES PEREIRA, RF 508.203.0, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1198, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CRISTIANO FILICIANO DA SILVA, RF 798.450.2, do cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, da Assessoria Técnica de Diretrizes Regionais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 10.089/86 e do Decreto 45.683/05.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1199, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,